

LEI N ° 106, DE 20 DE JUNHO DE 1.995.
Dispõe sobre a denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

- Artigo 1º)- Fica denominada “SANTO CUOGO”, a Avenida “A” localizada no Jardim Nova Motuca.
- Artigo 2º)- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 20 de junho de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal